



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.535

João Pessoa - Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2018

Preço: R\$ 2,00

## ATO DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0067

João Pessoa, 11 de janeiro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, BRUNO FIGUEIREDO ROBERTO, matrícula nº 167.563-0, do cargo em comissão de Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CDS-1.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 004/2018.

EXPEDIENTE DO DIA : 11/01/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DESPACHOU** o processo abaixo relacionado **que faz retornar ao respectivo órgão de origem**, o seguinte servidor:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
18000501-4	80.719-2	JOSÉ SIDNEY OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Saúde

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 009  
04/01/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALINE PEREIRA DA ROCHA	607.792-7	PRESTADOR	180	02/12/2017	30/05/2018
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	AMANDA KARLA DE SOUSA	178.864-7	ESTATUTARIO	30	14/12/2017	12/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOANITA GOMES DA SILVA	122.802-1	ESTATUTARIO	30	02/01/2018	31/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSILENE DE CASTRO DOS SANTOS	114.904-1	ESTATUTARIO	30	30/12/2017	28/01/2018
SEC. EST. SAUDE	MARIA DAS GRACAS COSTA RIBEIRO	149.706-5	ESTATUTARIO	90	30/12/2017	29/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE MIGUEL DE AMORIM	176.045-9	ESTATUTARIO	45	28/12/2017	10/02/2018
SEC. EST. SAUDE	SOLANGE PEREIRA RAMOS	904.237-7	PRESTADOR	15	18/12/2017	01/01/2018
SEC. EST. TUR E DESENV. ECONOMICO	TEREZINHA BALBINO DE OLIVEIRA	136.426-0	ESTATUTARIO	40	15/12/2017	23/01/2018
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC. EST. ADMINISTRACAO	SERGIO RICARDO DE ARAUJO	88.667-0	ESTATUTARIO	30	02/01/2018	31/01/2018
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC. EST. ADMINISTRACAO	ADAURY GUEDES DA SILVA	73.312-1	ESTATUTARIO	60	03/01/2018	03/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CARLOS HUMBERTO DA SILVA	90.951-3	ESTATUTARIO	90	04/01/2018	03/04/2018
SEC. EST. RECEITA	GENETONE FILHO	67.586-5	ESTATUTARIO	90	01/01/2018	31/03/2018
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	INACIO PEDROSA FILHO	77.620-3	ESTATUTARIO	60	21/12/2017	18/02/2018
SEC. EST. COMUNIC. INSTITUCIONAL	JOSE JERONIMO DE MELO PEREIRA	128.020-1	ESTATUTARIO	60	31/12/2017	28/02/2018
SEC. EST. RECEITA	JOSIRENE DINIZ ARAUJO TEIXEIRA	91.517-3	ESTATUTARIO	90	02/01/2018	01/04/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JUAREZ GOMES DE BRITO	181.961-5	ESTATUTARIO	90	28/12/2017	27/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS COELHO	66.732-3	ESTATUTARIO	90	28/12/2017	27/03/2018
SEC. EST. RECEITA	LUIZ GUSTAVO CAVALCANTI ANGELO	76.441-2	ESTATUTARIO	90	28/12/2017	27/03/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARCIO ARCANJO DOS SANTOS	174.332-5	ESTATUTARIO	60	31/12/2017	28/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE CAVALCANTI DE BRITO	158.806-1	ESTATUTARIO	90	29/12/2017	28/03/2018
SEC. EST. SAUDE	MARIA JOSE MARTINIANO DE AMORIM	150.230-1	ESTATUTARIO	90	02/01/2018	01/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARILENE CASTOR PINHEIRO	141.226-4	ESTATUTARIO	90	30/12/2017	29/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NORMA LUCIA BEZERRA GUIMARAES	86.104-9	ESTATUTARIO	60	27/12/2017	24/02/2018
SEC. EST. RECEITA	RANIERE ANTONIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA	145.853-1	ESTATUTARIO	90	04/12/2017	03/03/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ZENOBIÁ DA SILVA LIMA	151.130-1	ESTATUTARIO	30	29/12/2017	27/01/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 010  
05/01/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. EST. SAUDE	LILIANE DE ARAUJO SARAIVA	182.516-0	ESTATUTARIO	180	05/01/2018	03/07/2018
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. EST. ADMINISTRACAO	EUZANIR OLIVEIRA DA SILVA	134.628-8	ESTATUTARIO	16	26/12/2017	10/01/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	FLAVIO GOMES PEREIRA	74.989-5	ESTATUTARIO	60	02/01/2018	02/03/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE OTAVIO PIRES DO REGO	159.974-7	ESTATUTARIO	08	23/12/2017	30/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA GLORIA TOMÉ DA SILVA	85.727-1	ESTATUTARIO	30	04/01/2018	02/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MERCIA GOMES SANTOS	609.715-4	PRESTADOR	15	02/01/2018	16/01/2018
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	PAULO ALVES DE BRITO	89.454-1	ESTATUTARIO	30	02/01/2018	31/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SOLANGE ALVES DE MORAIS	92.141-6	ESTATUTARIO	15	26/12/2017	09/01/2018
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Paternidade</b>						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSINALDO AURELIANO	155.974-5	ESTATUTARIO	20	30/12/2017	18/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	UANDRAS SILVA DE ABREU	177.744-1	ESTATUTARIO	20	02/01/2018	21/01/2018
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC. EST. RECEITA	ALMIR NOBREGA DA SILVA	147.085-0	ESTATUTARIO	45	31/12/2017	13/02/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDILSON ARAUJO DE CARVALHO	133.252-0	ESTATUTARIO	90	28/12/2017	27/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDITE TEIXEIRA NUNES	141.931-5	ESTATUTARIO	60	21/12/2017	18/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDSON CARVALHO PEDROSA NETO	90.419-8	ESTATUTARIO	60	02/01/2018	02/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCIA RAFAELA SANTOS DO NASCIMENTO	175.158-1	ESTATUTARIO	30	27/12/2017	25/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA PENHA JUSTINO	128.411-3	ESTATUTARIO	90	03/01/2018	02/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA FEITOSA BENICIO	141.920-0	ESTATUTARIO	45	09/12/2017	22/01/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	OMAR JOSE ALVES RAMOS	135.616-2	ESTATUTARIO	60	29/12/2017	28/02/2018
SEC. EST. SAUDE	ROBERTA EMILIA DE RODAHT OLIVEIRA	95.366-1	ESTATUTARIO	30	18/12/2017	16/01/2018
SEC. EST. SAUDE	ROSANA CAVALCANTE PEREIRA	162.432-6	ESTATUTARIO	45	03/12/2017	16/01/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	UBERLANDIA DE SOUSA FELIX	163.216-7	ESTATUTARIO	30	31/12/2017	29/01/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 011  
08/01/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. EST. SAUDE	ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA	161.732-0	ESTATUTARIO	180	05/01/2018	03/07/2018
SEC. EST. SAUDE	ISRAELLE FELIX ALVES GOMES	162.947-6	ESTATUTARIO	180	08/01/2018	06/07/2018
SEC. EST. SAUDE	JOSILENE DOS SANTOS LIMA	161.319-7	ESTATUTARIO	180	01/11/2017	29/04/2018
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. EST. SAUDE	JEAN CLAUDIO LIMA DA ROCHA	175.170-1	ESTATUTARIO	60	26/12/2017	23/02/2018
SEC. EST. SAUDE	LUIZMAR AUGUSTO DA CONCEICAO	149.481-3	ESTATUTARIO	15	24/10/2017	07/11/2017
SEC. EST. SAUDE	MARIA HELENA MARINHO BRINDEIRO	82.628-6	ESTATUTARIO	15	08/01/2018	22/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE DA COSTA SOUZA	129.767-8	ESTATUTARIO	30	07/11/2017	06/12/2017
SEC. EST. SAUDE	MARIANA NOBREGA SANTOS VITA	184.589-6	ESTATUTARIO	20	27/12/2017	15/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NADJA CAROLINA RAMALHO DE LIMA VIANA	159.842-2	ESTATUTARIO	30	18/10/2017	16/11/2017
SEC. EST. ADMINISTRACAO	SANDRA LUCIA DE GOUVEIA SEIXAS GOIRES	72.594-3	ESTATUTARIO	16	04/01/2018	19/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SEVERINA PEREIRA AGUIAR	142.098-4	ESTATUTARIO	30	10/11/2017	09/12/2017
SEC. EST. SAUDE	VALDIR PESSOA DE ABREU	151.029-1	ESTATUTARIO	60	04/01/2018	04/03/2018
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC. EST. SAUDE	LUCIA HELENA VELOSO DA SILVA	149.422-6	ESTATUTARIO	30	03/01/2018	01/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LUCINEIDE DIAS	99.901-6	ESTATUTARIO	30	08/01/2018	06/02/2018
SEC. EST. SAUDE	RANIELLE GOMES NUNES DA SILVA LOURENÇO	162.318-4	ESTATUTARIO	10	06/11/2017	15/11/2017
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC. EST. RECEITA	AIRTON TOMAS DA SILVA	90.514-3	ESTATUTARIO	60	09/10/2017	07/12/2017
SEC. EST. SAUDE	AMANDA DE CASSIA FERREIRA GOMES	167.414-5	ESTATUTARIO	10	18/10/2017	27/10/2017
SEC. EST. SAUDE	CARLOS CESAR ALVES DA SILVA	162.070-3	ESTATUTARIO	90	08/01/2018	07/04/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	DAMIANA NOEMIA VIEIRA	163.287-6	ESTATUTARIO	30	17/12/2017	15/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DIOCEMIRA CUNHA TORRES	142.145-0	ESTATUTARIO	90	17/10/2017	14/01/2018
SEC. EST. RECEITA	EDUARDO FIRMINO MACHADO	112.153-7	ESTATUTARIO	60	07/01/2018	07/03/2018
SEC. EST. ADMINISTRACAO	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	112.177-4	ESTATUTARIO	90	07/01/2018	06/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FABIO LUIZ TEIXEIRA	134.379-3	ESTATUTARIO	90	07/01/2018	06/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO FERREIRA SOARES DA SILVA	70.015-1	ESTATUTARIO	90	06/01/2018	05/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GERALDA DA SILVA DINIZ	137.479-6	ESTATUTARIO	90	08/01/2018	07/04/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	GETULIO DANTAS CARTAXO	127.922-0	ESTATUTARIO	60	07/01/2018	07/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JEANE DO NASCIMENTO AGUIAR	136.122-5	ESTATUTARIO	90	08/01/2018	07/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO FURTADO DE ARAUJO	144.221-0	ESTATUTARIO	90	26/12/2017	25/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LOURIVAL LACERDA DE ALENCAR	141.730-4	ESTATUTARIO	60	02/01/2018	02/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIA ANGELA DOS ANJOS MARREIRO	141.796-7	ESTATUTARIO	08	23/10/2017	30/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIA ANGELA DOS ANJOS MARREIRO	141.796-7	ESTATUTARIO	30	06/11/2017	05/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCELO NUNES MACHADO	176.883-0	ESTATUTARIO	90	03/01/2018	02/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ELIZABETH FONSECA	80.974-8	ESTATUTARIO	90	07/01/2018	06/04/2018
SEC. EST. SAUDE	REGIS MARTA FERREIRA LAVOR	150.671-4	ESTATUTARIO	20	31/12/2017	19/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RITA SOARES DE ALMEIDA	59.230-7	ESTATUTARIO	60	02/01/2018	02/03/2018
SEC. EST. SAUDE	ROSA MARIA DE CASSIA RODRIGUES DE ALMEIDA	150.736-2	ESTATUTARIO	60	06/10/2017	04/12/2017
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	VERLAINE MACEDO DE CASTRO RIBEIRO	176.498-9	ESTATUTARIO	60	07/01/2018	07/03/2018

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 02/2018

João Pessoa, 09 de janeiro de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, Matrícula nº 611.701-5, inscrito no CPF sob nº 238.059.274-87, CREA nº 160.197.878-2, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia; pelo Engenheiro **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, Matrícula 612.256-6, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, CREA nº 160.197.915-0, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia; e o Engenheiro **MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE**, Matrícula nº 079.261-6, inscrito no CPF sob o nº 144.167.864-68, CREA nº 160.459.901-4, pertencente à Secretaria de Estado da Educação todos à disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **REFORMA DA ALA DOS ADOLESCENTES DO COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto do Contrato PJU nº 88/2016, firmado com a **CBA Construções Ltda.**

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **CBA Construções Ltda.**, referente à **REFORMA DA ALA DOS ADOLESCENTES DO COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, EM JOÃO PESSOA/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 03/2018

João Pessoa, 09 de janeiro de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, Matrícula 612.256-6, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, CREA nº 160.197.915-0, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia; **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, Matrícula nº 611.701-5, inscrito no CPF sob nº 238.059.274-87, CREA nº 160.197.878-2, pertencente ao Quadro de

Pessoal desta Autarquia; e o Engenheiro **ARIVALDO BATISTA DO CARMO**, Matrícula 088.841-9, inscrito no CPF sob o nº 132.071.054-91, CREA nº 160.381.286-5, pertencente à Secretaria de Estado da Educação, todos à disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONCLUSÃO DA REFORMA DA E.E.E.F. RAUL CÓRDULA, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto do Contrato PJU nº 17/2016, firmado com a **CONSTRUTORA TORREÃO VILLARIM LTDA.**

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **CONSTRUTORA TORREÃO VILLARIM LTDA.**, referente à **CONCLUSÃO DA REFORMA DA E.E.E.F. RAUL CÓRDULA, EM JOÃO PESSOA/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 06/2018

João Pessoa, 10 de janeiro de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro **EVALDO DE ALMEIDA FERNANDES**, Matrícula nº 770.241-8, inscrito no CPF sob o nº 092.216.034-15, CREA nº 160.386.289-7, pertencente ao Cargo de Assessor Técnico do Diretor Técnico da SUPLAN; **JOSÉ HERBERT PALITOT**, Matrícula nº 750.512-4, inscrito no CPF sob o nº 288.079.364-53, CREA nº 4451-D, pertencente à SUPLAN; e o Engenheiro **FRANCISCO IRLEN PALITOT**, Matrícula nº 750.215-0, CPF nº 191.001.914-34, CREA nº 1547-D, pertencente à SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONCLUSÃO DA URBANIZAÇÃO DE ACESSO DA RUA NOVA/GIRADOURO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB**, objeto do Contrato PJU nº 09/2017, firmado com a **MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP.**

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, referente à **CONCLUSÃO DA URBANIZAÇÃO DE ACESSO DA RUA NOVA/GIRADOURO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB

PORTARIA Nº 002/18-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 10 de janeiro de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores ANA MARIA ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 0932-6, LUCIMAR JERÔNIMO ÂNGELO, matrícula nº 0762-9 e MARIA NADIR DA SILVA, matrícula nº 0757-6, para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL e sob a presidência do primeiro, proceder à conferência, verificação e o recebimento de todo o material de consumo e permanente adquirido por esta Autarquia.

**Art. 2º** Fica designada como suplente da referida Comissão, a servidora ANA LÚCIA ZENAIDE HEINZEL, matrícula nº 0295-4.

**Art. 3º** O mandato da Comissão ora designada terá vigor até 31/12/2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

  
ARTHUR BOMEIM GALDINO DE ARAÚJO  
Diretor Superintendente



## GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – PBTUR

PORTARIA Nº 003/2018.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2018.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 27º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE exonerar MARIA DO SOCORRO CAMELO VIEIRA, matrícula nº 82.236-1, como Coordenador de Relação com o Mercado, Símbolo FG-4.

PORTARIA Nº 004/2018.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2018.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 27º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE exonerar LERNA CURI DE MELO, matrícula nº 82.250-7, como Coordenador de Desenvolvimento e Fomento, Símbolo FG-4.

PORTARIA Nº 005/2018.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2018.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 27º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE nomear LERNA CURI DE MELO, matrícula nº 995.729-8, como Coordenador de Desenvolvimento e Fomento, Símbolo FG-4.

PORTARIA Nº 006/2018.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2018.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 27º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE nomear MARIA DO SOCORRO CAMELO VIEIRA, matrícula nº 995.729-9, como Coordenador de Relação com o Mercado, Símbolo FG-4.

  
RUTH AVELINO CAVALCANTI  
Diretora - Presidente

## Secretaria de Estado da Educação

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
23/11/2017	0027303-6/2017	318/2017	Encerra, a pedido, as atividades Didático-Pedagógicas da ESCOLA INFANTIL VIVA VIDA, localizada na AV. SÃO PAULO, 1.222, BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE João Pessoa-PB, mantida por GERMANA LÍGIA RÉGIS PAULO NETO - CNPJ: 01.517.006/0001-01.
23/11/2017	0026531-8/2016	319/2017	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, LOCALIZADO NA RUA VIRGÍLIO PINTO, 25, CENTRO, NA CIDADE DE SOUSA-PB, MANTIDO PELA CONGREGAÇÃO DA FILHAS DE SANTA TERESA DE JESUS – CNPJ 06.744.635/0013-13.
23/11/2017	0026531-8/2016	320/2017	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, LOCALIZADO NA RUA VIRGÍLIO PINTO, 25, CENTRO, NA CIDADE DE SOUSA-PB, MANTIDO PELA CONGREGAÇÃO DA FILHAS DE SANTA TERESA DE JESUS – CNPJ 06.744.635/0013-13.
23/11/2017	0026531-8/2016	321/2017	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, LOCALIZADO NA RUA VIRGÍLIO PINTO, 25, CENTRO, NA CIDADE DE SOUSA-PB, MANTIDO PELA CONGREGAÇÃO DA FILHAS DE SANTA TERESA DE JESUS – CNPJ 06.744.635/0013-13.
23/11/2017	0024901-7/2017	322/2017	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA ESCOLA CEAS – CENTRAL DE ENSINO APLICADOS NA SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA MIGUEL COUTO, 290, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELA SOCIEDADE NACIONAL DE CAPACITAÇÃO A PROFISSIONAIS DE SAÚDE – SONACAPS – CNPJ 11.687.576/0001-95.
23/11/2017	0024898-4/2017	323/2017	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA NA ESCOLA CEAS – CENTRAL DE ENSINO APLICADOS NA SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA MIGUEL COUTO, 290, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELA SOCIEDADE NACIONAL DE CAPACITAÇÃO A PROFISSIONAIS DE SAÚDE – SONACAPS – CNPJ 11.687.576/0001-95.
23/11/2017	0024899-5/2017	324/2017	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA ESCOLA CEAS – CENTRAL DE ENSINO APLICADOS NA SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA MIGUEL COUTO, 290, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELA SOCIEDADE NACIONAL DE CAPACITAÇÃO A PROFISSIONAIS DE SAÚDE – SONACAPS – CNPJ 11.687.576/0001-95.

23/11/2017	0024900-6/2017	325/2017	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA NA ESCOLA CEAS – CENTRAL DE ENSINO APLICADOS NA SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA MIGUEL COUTO, 290, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELA SOCIEDADE NACIONAL DE CAPACITAÇÃO A PROFISSIONAIS DE SAÚDE – SONACAPS – CNPJ 11.687.576/0001-95.
23/11/2017	0014750-8/2017	326/2017	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO MENINO JESUS, LOCALIZADO NA RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA, 103, CENTRO, NA CIDADE DE QUEIMADAS-PB, MANTIDO POR MARIA DAS NEVES DE LIMA – CNPJ 24.289.977/0001-39.
23/11/2017	0014750-8/2017	327/2017	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO MENINO JESUS, LOCALIZADO NA RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA, 103, CENTRO, NA CIDADE DE QUEIMADAS-PB, MANTIDO POR MARIA DAS NEVES DE LIMA – CNPJ 24.289.977/0001-39.
23/11/2017	0014750-8/2017	328/2017	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO MENINO JESUS, LOCALIZADO NA RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA, 103, CENTRO, NA CIDADE DE QUEIMADAS-PB, MANTIDO POR MARIA DAS NEVES DE LIMA – CNPJ 24.289.977/0001-39.
23/11/2017	0014164-7/2017	329/2017	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE MINISTRADO NO CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO, LOCALIZADO NA RUA MIGUEL COUTO, 5, SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR ARLI – CURSOS TÉCNICOS EIRELI – ME – CNPJ 21.596.613/0001-03.
23/11/2017	0014150-2/2017	330/2017	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES MINISTRADO NO CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO, LOCALIZADO NA RUA MIGUEL COUTO, 5, SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR ARLI – CURSOS TÉCNICOS EIRELI – ME – CNPJ 21.596.613/0001-03.
23/11/2017	0014047-7/2017	331/2018	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO MINISTRADO NO CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO, LOCALIZADO NA RUA MIGUEL COUTO, 5, SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR ARLI – CURSOS TÉCNICOS EIRELI – ME – CNPJ 21.596.613/0001-03.
30/11/2017	0023510-2/2017	348/2017	HOMOLOGA A MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA - FUNETEC/PB, MANTIDO PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA - FUNETEC/PB, CNPJ 02.168.943/0004-04 - DA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, 1.145, BAIRRO DOS ESTADOS, EM JOÃO PESSOA-PB, PARA A AVENIDA PIAUÍ, 75, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA-PB.
30/11/2017	0019311-6/2017	349/2017	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO PANORAMA JOVEM, LOCALIZADO NA RUA ALMIRANTE BARROSO, 2.216, SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR MARIA DE LOURDES SARAIVA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ 24.105.199/0001-80.
30/11/2017	0019311-6/2017	350/2017	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO PANORAMA JOVEM, LOCALIZADO NA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 2.216, SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR MARIA DE LOURDES SARAIVA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ 24.105.199/0001-80.
16/11/2017	0029528-8/2017	352/2017	Encerra, a pedido, as atividades Didático-Pedagógicas do INSTITUTO JOÃO XXIII, localizado na RUA PROFESSOR BATISTA LEITE, 151, ROGER, NA CIDADE DE João Pessoa-PB, mantido pelo INSTITUTO JOÃO XXIII - CNPJ: 08.301.608/0001-68.

  
Carlos Enrique Ruiz Ferreira  
Presidente – CEE/PB

#### EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
19/10/2017	0026492-5/2017	287/2017	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR IAGO TEJO ZAPATA, EM OHIO-ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 1º SEMESTRE DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
16/11/2017	0019754-8/2017	315/2017	HOMOLOGA A MUDANÇA DE ENDEREÇO DO COLÉGIO NDI, LOCALIZADO NA RUA VIGOLVINO VANDERLEY, 535, BAIRRO DA CONCEIÇÃO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO NDI COLÉGIO E CURSO LTDA. - ME – CNPJ 10.642.408/0001-10, PARA A AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1.461, SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.
16/11/2017	0019754-8/2017	316/2017	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO NDI, LOCALIZADO NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1.461, SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO NDI COLÉGIO E CURSO LTDA. - ME – CNPJ 10.642.408/0001-10.
16/11/2017	0019754-8/2017	317/2017	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO NDI, LOCALIZADO NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1.461, SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO NDI COLÉGIO E CURSO LTDA. - ME – CNPJ 10.642.408/0001-10.

30/11/2017	0019311-6/2017	351/2017	APROVA A ALTERAÇÃO NO REGIMENTO ESCOLAR DO COLÉGIO PANORAMA JOVEM, LOCALIZADO NA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 2.216, SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR ANA VIRGINIA SARAIVA DO NASCIMENTO - EPP - CNPJ 08.647.959/0001-25.
06/12/2017	0025899-6/2017	356/2017	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES NA ESCOLA SÃO VICENTE DE PAULA, LOCALIZADA NA AVENIDA JOSEFA TAVEIRA, 1.806, MANGABEIRA II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CENTRO TÉCNICO DE ENSINO LTDA. - ME, CNPJ 09.203.265/0001-61.
06/12/2017	0021317-5/2017	357/2017	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, CICLO III E IV, NA MODALIDADE DE EJA, MINISTRADO NO COLEGIO PATOENSE SANTO EXPEDITO, LOCALIZADO NA RUA GODOFREDO DA CUNHA MEDEIROS, 201, JARDIM CALIFÓRNIA, NA CIDADE DE PATOS-PB, MANTIDO PELO COMPLEXO EDUCACIONAL PATOENSE LIMITADO. - ME, CNPJ 35.584.515/0001-60.
06/12/2017	0028872-0/2014	358/2017	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, MINISTRADO NO ANGLLO CENTRO DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 114, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO ANGLLO CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA. - EPP, CNPJ 06.960.445/0001-08.
23/11/2017	0028872-0/2014	359/2017	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO ANGLLO CENTRO DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 114, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO ANGLLO CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA. - EPP, CNPJ 06.960.445/0001-08.

  
Antonio Cukley Rangel Junior  
Secretário de Educação do CEPIS

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

#### PORTARIA/UEPB/GR/19/2018

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE**:

**Designar** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Elza Lucena Vasconcelos	105.009-3	272.508.304-49	0001/2018 (PP 003/2017)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 10 de janeiro de 2018.

  
Prof. Antonio Cukley Rangel Junior  
Reitor

## BPPREV - Paraíba Previdência

#### Resenha/PBprev/GP/nº 011-2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	00112-18	MARIA MELQUIADES ARAÚJO	016	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03/c art. 3º da EC nº 47/05.
2.	09590-17	MARIA DO CARMO PONTES DE ANDRADE	013	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	08107-17	SÉRGIO SOARES BARROS	015	Art. 40, § 5º, da CF, em sua redação original c/c art. 3º, § 2º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de janeiro de 2018.

#### Resenha/PBprev/GP/ Nº014/2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	08981-17	LUCIANA AUGUSTO BARRETO	024.674.564-98	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	09373-17	CLÁUDIO FIGUEIREDO RAMALHO	008.557.154-72	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	08786-17	ANTONIO RANGEL MOREIRA	146.423.284-91	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	09980-17	MARIA VILANI PALITOT DE OLIVEIRA	674.906.034-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	09205-17	LUCILIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	124.079.254-91	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

06	09714-17	MARIA CLEYDE PAIVA COSTA	048.140.374-49	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07	09293-17	ZITA MACEDO FERNANDES	070.794.004-49	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
08	09477-17	JOSÉ BONIFÁCIO LIMA LOBO	008.398.334-15	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
09	09934-17	MARIA DE FATIMA GUIMARÃES DE MENEZES	131.853.654-53	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
10	09229-17	JANUNCIO BARDUÍNO NETO	058.797.794-91	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
11	09039-17	BERNADETE ALVES DA COSTA	058.555.004-20	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
12	09231-17	CÉLIA MARIA SILVA	131.623.304-91	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
13	09413-17	MANOEL ALVES CAVALCANTE	070.798.694-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
14	09262-17	JOEL CAMARA FILHO	181.610.224-53	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
15	9332-17	LINEZIO DA COSTA MEIRA	134.740.817-72	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 09 de Janeiro de 2018

#### Resenha/PBprev/GP/ Nº016/2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	9319-17	ROBERTA DE FREITAS PEREIRA	013.939.084-70	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	10300-17	TEREZINHA LOPES VIERIA	616.004.154-15	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	9704-17	FRANCISCO VIEIRA DE FREITAS	025.136.764-91	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	10283-17	MARIA MENDES TORRES	102.217.003-15	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	9640-17	NISE HENRIQUES COUTINHO	262.775.904-30	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	09540-17	ANA MARIA FERREIRA DE PAIVA VALADARES	109.550.894-68	ISENÇÃO DE IMPOSTO
07	1024-17	MARIA FORMIGA DE SOUSA LIMA	683.442.104-10	ISENÇÃO DE IMPOSTO

João Pessoa, 09 de Janeiro de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 018/18

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **APOSENTADORIA INDEFERIDA** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	2263-17	MOISÉS TAVEIRA DOS SANTOS	1.00865-0
02	2266-17	JOSÉ CABARL DE SOUSA	1.00844-7
03	7036-17	FABIANO SILVANO DA SILVA	810.080-2

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 020/2018

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	10781-17	GILVANEIDE DE ALMEIDA FIGUEIRÊDO	124.806-5	0020	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
02	09928-17	MARIA DE FÁTIMA DE AQUINO PAULINO	469.000-1	0005	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	TJ
03	09565-17	FRANCISCO HELDER DUARTE KUMAMOTO	086.227-4	0016	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
04	10607-17	UYTAMIRA VELOSO CASTELO BRANCO	079.343-4	2924	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
05	09828-17	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	000.372-7	0021	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	INTERPA
06	10719-17	FRANCISCA CAVALCANTE DE AGUIAR LOPES	096.648-7	2940	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
07	10641-17	ZÉLIA VERISSIMO MEIRA	086.835-3	2947	Art.40º, § 1º inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SEPOG
08	10520-17	NILSON LOPES MEIRELES FILHO	081.506-3	2885	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 022/2018

O Presidente da PBPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	10947-17	MARIA LINDINALVA DE SIQUEIRA MEDEIROS	131.928-1	003	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2018.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Saúde

#### EDITAL DE SELEÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE EDITAL PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – SES/PB

PROCESSO Nº 15.09.17.595

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2017

DATA DE ABERTURA: 24/01/2018 ÀS 09h.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA OS FINS DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO – CHRDJC.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Comissão Especial de Seleção Pública, nomeada pela Portaria nº 522/2017 da Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, torna público, para conhecimento geral, a Convocação Pública para o fim de contratar Organização Social para atender o objeto em referência. O Edital ficará à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB e disponibilizado nos sites [www.paraiba.pb.gov.br/saude/licitacoes](http://www.paraiba.pb.gov.br/saude/licitacoes) e [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br). SUPORTE LEGAL: Lei Estadual nº. 9.454/2011 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recursos prevista para o exercício financeiro de 2018: 110 (Tesouro do Estado). Consultas com a Equipe da CESOS no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30h às 16:30h, no Fone/Fax: 83. 3218-7478 ou pelo e-mail: licitação.saudepb@yahoo.com.br.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2018.

Karla Michele Vitorino Maia  
Membro da CESOS/SES-PB  
Mat. nº 170.333-1

### Agência de Regulação do Estado da Paraíba

#### EXTRATO DE DECISÃO

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA-ARPB

EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA ARPB

PROCESSO ARPB N.º 236/2014 - Autuado: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A, OBJETO: Auto de Infração - AI N.º 0003/2015 – ARPB-SFE; MULTA: Grupos I e II: 0,007788%. **Infringência:** Inc. I, do art. 31; art. 72, 112; §1º do art.132; art.177, 205, 207 e 208 da Resolução ANEEL n.º 414/2010. Inc. IV, do art. 4º da Lei nº 9.784/99; e artigo 19 do Decreto nº 5.296/2004. **Enquadramento:** Inciso III do artigo 3.º; inciso IV do artigo 4º; e incisos III e X do Art. 5.º da Resolução ANEEL n.º 63/2004. **DECISÃO:** A Diretoria Colegiada da ARPB, **Conheceu o Recurso** interposto pela Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A, eis que atendidos os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, **não deu provimento**, mantendo a Decisão do Diretor Executivo de Fiscalização e Controle, contida no Despacho n.º 003/2015-DEFC, quanto à aplicação da penalidade de advertência e multa no valor de **R\$ 98.964,74** (noventa e oito mil, novecentos e sessenta e quatro Reais e setenta e quatro centavos). Fica Notificada a Distribuidora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar, querendo, novo Recurso, nos termos do Art. 33 e 34 da Resolução ANEEL n.º 063/2004, que serão submetidos à Instância Superior - ANEEL.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2017.

SEVERINO RAMALHO LEITE  
Diretor Presidente

### Secretaria de Estado da Educação

#### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº002/2018

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, por meio de seu Secretário de Estado no uso de suas atribuições, e considerando a Lei 10.613 de 24 de dezembro de 2015, torna públicas as inscrições do processo seletivo para participação no programa de intercâmbio internacional “GIRA MUNDO”, mediante as instruções determinadas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo selecionará 200 estudantes da 2ª série do ensino médio da rede pública estadual para participarem do programa de intercâmbio internacional – PROGRAMA “GIRA MUNDO”, sendo as vagas destinadas a intercâmbio no Canadá, Argentina, Espanha e Portugal;
- 1.2. Os estudantes selecionados para o Canadá, Argentina, Espanha e Portugal, quando convocados pela Secretaria de Estado da Educação, participarão de Curso Preparatório do idioma do país de destino, sendo assim, inglês, espanhol e português;
- 1.3. Os estudantes cursarão no país de destino o correspondente a um semestre letivo (com duração em torno de 5 meses), em escolas de nível médio do Canadá, Argentina, Espanha e Portugal com data de embarque prevista para o período de julho a setembro de 2018, considerando especificidades dos calendários acadêmicos de cada instituição de ensino do país supracitado;
- 1.4. A alocação do estudante aprovado ao país de destino será definida pela Secretaria de Estado da Educação, considerando a quantidade de vagas ofertadas, conforme distribuição percentual de alunos matriculados no primeiro ano de 2017, nas 14 Gerências Regionais de Educação, de acordo com o Anexo VIII.

#### 2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Os requisitos **comuns** necessários para o aluno participar do processo seletivo são os seguintes:
  - a) Ter no mínimo 14 anos de idade até o dia primeiro de julho de 2018 e no máximo 17 anos até o dia primeiro de julho de 2018;
  - b) Ter cursado o primeiro ano no ensino médio regular, normal médio, semi-integral, integral ou médio integral integrado à educação profissional das escolas públicas da rede estadual de ensino da Paraíba em 2017;
  - c) Estar regularmente matriculado no segundo ano do ensino médio regular, normal médio, semi-integral, integral ou médio integral integrado à educação profissional das escolas públicas da rede estadual de ensino em 2018;
  - d) Ter obtido, ao longo do primeiro ano do ensino médio, a frequência mínima de 85% (oitenta e cinco) nas aulas regulares da escola de ensino médio em que esteja matriculado;
  - e) Ter alcançado a média mínima de 7,0 (sete) pontos no desempenho acadêmico escolar na disciplina de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Matemática no primeiro ano do ensino médio.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas através do site <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/> da Secretaria de Estado da Educação, com preenchimento do formulário eletrônico, no período de 12 de janeiro até às 23h59m do dia 28 de fevereiro de 2018;
- 3.2. O aluno deverá preencher corretamente o formulário de inscrição, no prazo estabelecido, e, após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento;
- 3.3. O aluno deverá anexar no ato da inscrição virtual, o RG e a declaração, conforme Anexo VII. Parágrafo Primeiro – O aluno deverá apresentar os originais dos documentos do item 3.3 quando convocados para a avaliação psicossocial. Parágrafo Segundo – Fica de responsabilidade do estudante, solicitar junto a secretaria de sua escola declaração, conforme anexo VII com as seguintes informações: comprovação de matrícula com desempenho escolar de acordo com os critérios elencados e percentual de no mínimo 85% de frequência para os alunos no prazo de 12 de janeiro até 28 de fevereiro de 2018.
- 3.4. Caso o estudante não atenda a qualquer um dos pré-requisitos, ou não preencher corretamente o formulário de inscrição, não estará habilitado a concorrer ao intercâmbio objeto deste Edital;
- 3.5. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito;
- 3.6. A inscrição do estudante implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

#### 4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Seleção e Classificação para os intercâmbios no Canadá, Argentina, Espanha e Portugal:
  - I. O Processo Seletivo regido por este Edital será realizado em três etapas de caráter classificatório e eliminatório.
  - 4.2. A primeira etapa consiste na verificação dos requisitos determinados no item 2.1 deste Edital.
    - a) Serão selecionados para participarem da segunda etapa estudantes com as maiores médias no desempenho acadêmico do ano de 2017, distribuídos de acordo com o número de vagas, nas turmas de cada Gerência de Ensino conforme anexo VI.
    - b) O candidato deverá escolher apenas **um** país para concorrer ao intercâmbio, sendo eles: Canadá, Argentina, Espanha ou Portugal.
    - 4.3. A segunda etapa consiste de uma prova do idioma do país de destino:



- a) Para o Canadá, será realizada uma prova de proficiência em língua inglesa, de caráter **classificatório e eliminatório**;
- b) Para a Argentina, será realizada uma prova de proficiência, em língua espanhola, de caráter **classificatório e eliminatório**;
- c) Para a Espanha, será realizada uma prova de proficiência, em língua espanhola, de caráter **classificatório e eliminatório**;
- d) Para Portugal, será realizada uma prova de língua portuguesa, de caráter **classificatório e eliminatório**.
- 4.4. Na terceira e última etapa, os candidatos passarão por uma avaliação psicossocial, de caráter eliminatório.

II. A ordem de classificação final se dará por Gerência Regional, considerando em ordem decrescente do desempenho escolar de 2017, a frequência dos alunos e dos resultados das provas de proficiência em inglês, espanhol e português;

III. Serão convocados a participar do Intercâmbio Internacional do PROGRAMA “GIRA MUNDO” os candidatos que atendam todas as etapas de seleção previstas no Edital até o limite do número de vagas por Gerência Regional de Educação, e que não sejam considerados inaptos na etapa de avaliação psicossocial;

IV. Em caso de não atendimento aos critérios do programa, desistência ou perda de prazos, serão feitas novas chamadas, obedecendo à lista geral de classificação.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Ocorrendo empate no resultado final para os candidatos do Intercâmbio no **Canadá**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior média das notas em Língua Inglesa (ano de 2017);
- II. Maior média das notas em Língua Portuguesa (ano de 2017);
- III. Maior média das notas em Matemática (ano de 2017);
- IV. O estudante com menor idade respeitando o item 2.1 (alínea a).

5.2. Ocorrendo empate no resultado final para os candidatos do Intercâmbio na **Argentina**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior média das notas em Língua Portuguesa (ano de 2017);
- II. Maior média das notas em Matemática (ano de 2017);
- III. O estudante com menor idade respeitando o item 2.1 (alínea a)”.

5.3. Ocorrendo empate no resultado final para os candidatos do Intercâmbio na **Espanha**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- IV. Maior média das notas em Língua Portuguesa (ano de 2017);
- V. Maior média das notas em Matemática (ano de 2017);
- VI. O estudante com menor idade respeitando o item 2.1 (alínea a)”.

5.4. Ocorrendo empate no resultado final para os candidatos do Intercâmbio em **Portugal**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior média das notas em Língua Portuguesa (ano de 2017);
- II. Maior média das notas em Matemática (ano de 2017);
- III. O estudante com menor idade respeitando o item 2.1, (alínea a).

5.5. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado e homologado por meio de Portaria da Secretaria de Estado da Educação, publicada em Diário Oficial e disponibilizado para consulta no site <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/>.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado da nota da prova de línguas, junto à Comissão de Seleção e Coordenação do Programa “Gira Mundo”, utilizando modelo constante do Anexo II, devidamente assinado pelo candidato, exclusivamente no prazo estabelecido no Anexo I.

6.2. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário próprio definido no Anexo II constante deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

6.3. A Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa “Gira Mundo”, irão realizar a análise e o julgamento do recurso interposto.

6.4. O resultado será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação, <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/>, no prazo fixado no Anexo I.

6.5. Não serão analisados os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s) ou aqueles interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

## 7. DA VACÂNCIA

7.1. As vagas que não forem preenchidas serão disponibilizadas, através de chamadas, aos candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação até preencher as vagas das respectivas Gerências Regionais de Educação;

7.2. Caso as vagas das respectivas Gerências Regionais não sejam preenchidas por falta de participantes habilitados, e/ou, por desistência, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento das vagas entre as demais Gerências Regionais por meio de portaria expedida pelo Secretário de Estado da Educação;

7.3. Caso sejam disponibilizadas vagas, além do número especificado por este Edital, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento de vagas entre as Gerências Regionais por meio de portaria, levando em consideração a distribuição paritária do percentual de alunos, por Gerência de Ensino.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE SELECIONADO

8.1. Os estudantes deverão cursar obrigatoriamente, salvo em justificativa apresentada às Coordenações Regionais, o Curso Preparatório de Línguas do Programa “Gira Mundo” oferecido pela SEE;

8.2. Participar da entrevista social, em data, hora e local a ser oportunamente comunicada, ocasião em que deverá apresentar o Termo de Compromisso, Termo de Ciência e Termo de Responsabilidade (Anexos III, IV e V), preenchidos e assinados pelos pais ou responsável legal;

8.3. Participar das reuniões requeridas pela Comissão de Seleção, Coordenação do Programa, Diretoria Executiva de Desenvolvimento Estudantil e Secretaria de Educação;

8.4. Manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail na plataforma virtual da Secretaria de Estado da Educação, junto à Coordenação do Programa e em cada GRE, enquanto estiver participando do Programa “Gira Mundo”, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;

8.5. Acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão divulgados nos meios de comunicação utilizados pela coordenação do Programa “Gira Mundo”;

8.6. Cumprir todas as etapas do processo de preparação ao intercâmbio até o embarque;

8.7. Em caso de desistência por motivo banal, após a emissão do passaporte e visto, o estudante deverá ressarcir o valor correspondente ao investido para a retirada dos documentos;

8.8. O não cumprimento de quaisquer obrigações, fixadas nos itens anteriores, implicará na eliminação do candidato.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado da Paraíba;

9.2. Não será fornecido ao estudante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no site da SEE e no Diário Oficial do Estado da Paraíba;

9.3. A classificação do estudante assegurará apenas a expectativa de direito ao intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas nos países, emissão de passaporte válido, obtenção de vistos consulares, avaliação familiar, social e cultural através de entrevista e ao sucesso no processo licitatório das empresas contratadas para o intercâmbio;

9.4. As emissões de Declaração Escolar, Ficha Individual do Estudante e Histórico Escolar é de responsabilidade das secretarias das escolas;

9.5. O candidato/estudante classificado e aprovado para o intercâmbio fará jus a uma bolsa instalação e a cinco bolsas manutenção no valor de R\$ 720,00 (setecentos reais). A primeira será entregue antes do embarque ao país de destino, para cobrir despesas iniciais, e as demais, no decorrer do programa;

9.6. Os participantes farão jus a um seguro de saúde durante o período que estiver residindo no país de destino. O seguro de saúde não cobrirá atendimento de doenças pré-existentes, sendo de responsabilidade dos pais ou responsável legal o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento dessas doenças;

9.7. A acomodação será em casa de família residente na localidade definida para o intercambista, conforme disponibilidade.

9.8. O deslocamento dos estudantes para a emissão e retirada dos passaportes, certificado internacional de vacinação, entrevistas para emissão dos vistos, entrevistas pessoais, reuniões de orientação agendadas pela coordenação do Programa, bem como embarques e desembarques será de responsabilidade da Coordenação do Programa.

9.9. Os pais ou responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pelas GREs/Secretaria de Educação responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como providenciar os documentos necessários solicitados pela Secretaria de Estado da Educação.

9.10. Nenhum estudante poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de quaisquer outras normas e comunicados posterior e regularmente divulgados, vinculados ao Certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

9.11. A participação do candidato dar-se-á pela aceitação plena deste Edital.

9.12. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de João Pessoa/PB.

9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa “Gira Mundo” em conjunto com a Secretária de Estado da Educação.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2018.

**ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

## ANEXO I – CALENDÁRIO

INTERCÂMBIO CANADÁ, ARGENTINA, ESPANHA E PORTUGAL		
EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 12/01/2018 à 28/02/2018	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/</a> (até 23h59 do último dia)
Resultado Preliminar da Seleção para o curso preparatório	16/03/2018	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/">paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/</a>
Início do Curso Preparatório de Línguas	17/03/2018	Polos do Curso Preparatório de Línguas
Aplicação da prova de proficiência (2ª Etapa)	Segunda quinzena de maio de 2018	Polos do Curso Preparatório de Línguas, divulgação das datas: <a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/</a>
Resultado Preliminar da prova	01/06/2018	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/</a>
Interposição de Recursos	02/06/2018 à 04/06/2018	Recurso deverá ser enviado para o e-mail: <a href="mailto:giramundoparaiba@gmail.com">giramundoparaiba@gmail.com</a>
Resultado dos Recursos e Resultado Final	07/06/2018	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/</a>
Entrevistas	11/06/2018 à 15/06/2018	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/</a>
Envio dos Intercambistas	JULHO/AGOSTO	Canadá, Argentina, Espanha e Portugal



## ANEXO VI

## CURSO PREPARATÓRIO DE LÍNGUA INGLESA

Regional	Número de estudantes
1ª	600
2ª	200
3ª	450
4ª	100
5ª	200
6ª	100
7ª	100
8ª	100
9ª	100
10ª	100
11ª	100
12ª	100
13ª	100
14ª	150

## CURSO PREPARATÓRIO DE LÍNGUA ESPANHOLA

Regional	Número de estudantes
1ª	450
2ª	150
3ª	325
4ª	75
5ª	75
6ª	150
7ª	75
8ª	75
9ª	75
10ª	75
11ª	75
12ª	75
13ª	75
14ª	125

## CURSO PREPARATÓRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA

Regional	Número de estudantes
1ª	150
2ª	50
3ª	100
4ª	25
5ª	25
6ª	50
7ª	25
8ª	25
9ª	25
10ª	25
11ª	25
12ª	25
13ª	25
14ª	50

ANEXO VII  
DECLARAÇÃOSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
\_\_\_\_ GRE

ESCOLA \_\_\_\_\_

Declaro junto à Coordenação do "Programa Gira Mundo" que o(a) estudante \_\_\_\_\_ está regularmente matriculado no 2º

Ano do Ensino Médio no ano letivo de 2018 e que obteve frequência mínima de 85% referente ao 1º ano do Ensino Médio em escola da rede estadual, estando apto(a) a participar da 1ª etapa para o Programa "Gira Mundo" do Governo do Estado da Paraíba.

Disciplinas	Médias do 1º ano
Língua Portuguesa	

Matemática	
Língua Inglesa	
Média das Disciplinas	

\_\_\_\_\_, PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Gestor(a) Escolar\_\_\_\_\_  
Secretário(a) Escolar

## ANEXO VIII

## VAGAS DISTRIBUÍDAS POR GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

## 1.3.1 Quadro de distribuição de vagas por Gerência Regional de Educação para Intercâmbio no Canadá

Gerência	Quantidade de vagas
1ª Gerência	24
2ª Gerência	8
3ª Gerência	18
4ª Gerência	4
5ª Gerência	4
6ª Gerência	8
7ª Gerência	4
8ª Gerência	4
9ª Gerência	4
10ª Gerência	4
11ª Gerência	4
12ª Gerência	4
13ª Gerência	4
14ª Gerência	6
Total	100

## 1.3.2 Quadro de distribuição de vagas por Gerência Regional de Educação para Intercâmbio na Espanha

Gerência	Quantidade de vagas
1ª Gerência	12
2ª Gerência	4
3ª Gerência	9
4ª Gerência	2
5ª Gerência	2
6ª Gerência	4
7ª Gerência	2
8ª Gerência	2
9ª Gerência	2
10ª Gerência	2
11ª Gerência	2
12ª Gerência	2
13ª Gerência	2
14ª Gerência	3
Total	50

## 1.3.3 Quadro de distribuição de vagas por Gerência Regional de Educação para Intercâmbio na Argentina

Gerência	Quantidade de vagas
1ª Gerência	6
2ª Gerência	2
3ª Gerência	4
4ª Gerência	1
5ª Gerência	1
6ª Gerência	2
7ª Gerência	1
8ª Gerência	1
9ª Gerência	1
10ª Gerência	1
11ª Gerência	1



12ª Gerência	1
13ª Gerência	1
14ª Gerência	2
Total	25

1.3.4 Quadro de distribuição de vagas por Gerência Regional de Educação para Intercâmbio em Portugal	
Gerência	Quantidade de vagas
1ª Gerência	6
2ª Gerência	2
3ª Gerência	4
4ª Gerência	1
5ª Gerência	1
6ª Gerência	2
7ª Gerência	1
8ª Gerência	1
9ª Gerência	1
10ª Gerência	1
11ª Gerência	1
12ª Gerência	1
13ª Gerência	1
14ª Gerência	2
Total	25